



LEI Nº 4.248, DE 19 DE AGOSTO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução de dotação orçamentária referente a contribuições para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, no valor de R\$ 2.000,00, conforme descrição a seguir:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.113 – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.70.41 – Contribuições	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	
R\$ 2.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o valor da redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.100 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (121)	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	
R\$ 2.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração